



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo Nº 073 de 195

Promovente:

SERGIO FRANCISCO BARGUIL

PROJETO DE LEI Nº 12/53

Assunto:

Concede um auxilio de Cr.\$ 18.000,00 a Radio Difusora de Pompeia

MANDAMENTO

A.C. de Justiça em	Devolvido em	A.C. de Finanças em	Devolvido em
20 ABR 1953	23 ABR 1953	23 ABR 1953	23 ABR 1953

Observações:

Arquivado em

11 MAI 1953

DIRETOR DA SECRETARIA



Camara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

12/53

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado ao pagamento um auxilio de Cr.\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, á Radio Difusora de Pompeia, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

ART. 2º - O valor do presente credito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercicio.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de Abril de 1953

Sergio Francisco Barguil
Sergio Francisco Barguil

As comissões
de Jurisprudência
e de Fisco
20/4/53
Cf

aprovado
em sessão
24/4/53
Cf

aprovado
em sessão
24/4/53
Cf

PARECER Nº 57/53 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 12/53

Após estudar o presente projeto lei, esta Comissão se declara favorável, em vista de ser constitucional e legal.

Também de justiça se torna a aprovação do presente projeto lei, em vista de ser a nossa Radio Difusora um veículo de propaganda que muito vem servindo a nossa Municipalidade a título gratuito.

Tomando conhecimento de um ofício enviado por aquela Emissora, a esta Casa, nota-se que, este auxílio se reverterá pela troca de um programa semanal dedicado exclusivamente ao expediente da Prefeitura e Câmara Municipal, programa esse com a duração de 15 minutos.

Por essas razões justo é a aprovação do presente projeto, por que, se concedemos um auxílio aquela Emissora, também aquela Emissora nos concederá um programa semanal para, exclusivamente, repetir o expediente da Prefeitura e Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 23 de Abril de 1953

Sergio Francisco Barguil
Sergio Francisco Barguil
Relator

Manoel Antonio Fonseca

PARECER Nº 59/53 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 12/53 - que concede um auxílio de Cr.\$ 1.500, mensais a Radio Difusora de Pompeia.

Ao proceder o estudo desta proposição, esta Comissão de Finanças e Orçamentos leva em consideração o fato de que a Radio Emissora de Pompeia representa um fator de progresso ao nosso Município, merecendo portanto o apoio dos poderes publicos municipais.

Ao mesmo tempo que esta Comissão reconhece a utilidade da Radio Emissora, condena a existencia do Serviço de Alto Falante na cidade, não só pela obrigatoriedade de suas audições como pelo volume de sons das suas irradiações, que constitue verdadeiro suplicio a população.

Assim, esta Comissão de Finanças recomenda ao Plenário a aprovação do presente Projeto Lei, ao mesmo tempo que recomenda a conjugação de esforços da edilidade no sentido de ser reduzido o volume de som do Alto Falante da rua Senador Rodolfo Miranda.

Sala das Comissões, em 23 de Abril de 1953

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida Relator

Leopoldo

AUTOGRAPHO Nº 12/53

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) destinado ao pagamento de um auxílio de Cr.\$ 1.500,00 (uma mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a Radio Difusora de Pompeia, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o curso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 12 de Maio de 1953



Dr. Darval de Carvalho e Silva

PRESIDENTE



Humberto Polizio

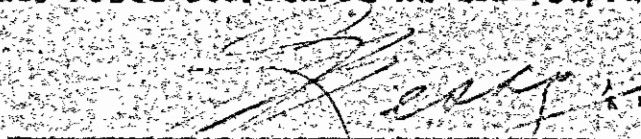
1º Secretário



Yassuiko Endo

2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



Waldemar Sesto

Diretor Substº da Secretaria

PROJETO DE LEI 12/53